

DATA MERCANTIL

III São Paulo

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.



SÃO PAULO, Sexta-Feira, 20 de fevereiro de 2026 | edição nº 1470

R\$ 2,50

DÓLAR RECUA E BOLSA SOBE MAIS DE 1% COM 'PRÉVIA DO PIB' ACIMA DO ESPERADO E TENSÕES ENTRE EUA E IRÃ

O dólar registra queda nesta quinta-feira (19) no Brasil, na contramão do avanço da moeda norte-americana ante outras divisas no exterior. Os destaque do pregão são a divulgação do IBC-Br (Índice de Atividade Econômica do Banco Central) e o aumento das tensões entre EUA e Irã.

Às 15h41, o dólar caía 0,27%, cotado a R\$ 5,227. No exterior, o índice DXY, que mede o desempenho da moeda americana frente a outras seis divisas fortes, avançava 0,10%.

No mesmo horário, o Ibovespa, índice de referência da Bolsa de Valores brasileira, subia 1,14%, a 188.138 pontos, sustentado pela valorização das ações da Petrobras.

A atividade econômica do Brasil terminou 2025 com crescimento de 2,5% ao mostrar novo ímpeto no quarto trimestre com impulso da agropecuária e do setor de serviços, de acordo com dados divulgados pelo BC (Banco Central) nesta quinta.

O IBC-Br, considerado um sinalizador do PIB (Produto Interno Bruto), teve em dezembro queda de 0,2% na comparação com o mês anterior, em dado melhor do que a expectativa dos economistas consultados pela Reuters (baixa de 0,5%).

Para Cristiane Quartaroli, economista chefe do Ouribank, o IBC-Br mostra que a atividade econômica segue em expansão, mas em ritmo mais moderado. "Esse tipo de dado costuma in-

fluenciar as expectativas do mercado, especialmente em relação à política monetária e às projeções para o PIB".

Segundo ela, o dado também reforça um cenário de cortes graduais da taxa Selic, hoje em 15%. "Economistas que esperavam uma redução de 0,50 ponto percentual podem revisar a expectativa para 0,25 ponto".

A expectativa entre economistas consultados pelo Boletim Focus é de que a Selic encerre 2026 a 12,25%.

Enquanto isso, a manutenção dos juros brasileiros em patamar elevado o maior em quase duas décadas tem preservado a atratividade das operações de carry trade e sustentado a entrada de capital estrangeiro tanto na renda fixa quanto na Bolsa.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Queda na participação de hidrelétricas obriga Brasil a projetar mais energia suja para o futuro

Lula avança sobre big techs e critica modelo de negócio das empresas em discurso na Índia

Disputa por palanques para Flávio e Lula embaralha disputa ao Governo de Minas



Tesouro paga R\$ 257,7 mi em dívidas de estados e municípios em janeiro

Votorantim Cimentos e Auren Energia fecham contrato de aquisição de energia



NO MUNDO

Reino Unido veta uso de bases para Trump atacar o Irã



O Reino Unido está bloqueando o uso de duas importantes bases aéreas para um eventual ataque ao Irã, provocando queixas públicas de Donald Trump contra o primeiro-ministro Keir Starmer.

Segundo publicou nesta quinta-feira (19) o jornal britânico Times, a decisão de Londres decorre do temor de que haja contestações internacionais à legalidade de um conflito provocado pelo americano sem o apoio do Conselho de Segurança da ONU, do qual ambos os países são membros permanentes.

Pode ser, embora em 2003 os britânicos tenham ido à guerra com os Estados Unidos contra o Iraque sem

nenhum mandato internacional. A resposta também pode estar numa rixa entre Trump e Starmer acerca da principal base em questão, Diego Garcia, no oceano Índico.

O presidente americano se queixa periodicamente da devolução do arquipélago de Chagos, onde a base fica, para a ilhas Maurício, apesar de que os direitos de operação militar no local permanecem em mãos britânicas controle que, pela parceria histórica e na aliança Otan, sempre implicou livre trânsito para os EUA.

Na quarta (18), Trump voltou ao tema na sua rede Truth Social e foi mais assertivo na condenação à devolução. Disse que, se o Irã não aceitar um acordo sobre seu

programa nuclear, "pode precisar de Diego Garcia", adicionando à lista a base de Fairford, que fica em Gloucestershire (Inglaterra).

Com efeito, a mobilização de poder aéreo pelo republicano para pressionar Teerã, a maior desde a mesma invasão do Iraque, não envolve essas duas unidades militares. Delas são operados, normalmente, bombardeiros estratégicos B-2, B-52 ou B-1B.

Outras bases britânicas, como Lakenheath e Mildenhall, estão servindo de ponto de trânsito de aeronaves dos EUA para pontos no Oriente Médio desde o começo de janeiro, normalmente, o que reforça o estranhamento acerca da posição de Starmer. Folhapress

Ex-príncipe Andrew é solto horas após ser preso por suspeita de má conduta

O ex-príncipe Andrew foi libertado da custódia policial nesta quinta-feira (19). Ele foi fotografado deixando uma delegacia em Norfolk, no leste da Inglaterra, horas após ser detido por suspeita de conduta imprópria em cargo público.

Ele foi interrogado por detetives da Polícia do Vale do Tâmisa. No início deste mês, as autoridades afirmaram que estavam investigando alegações de que ele teria repassado documentos confidenciais com o criminoso sexual Jeffrey Epstein enquanto trabalhava como enviado comercial.

A prisão ocorreu justamente no dia em que o ex-príncipe completa 66 anos de idade, em meio às investigações sobre seus laços com Epstein.

Andrew é o primeiro integrante sênior da família

real na história moderna a ser preso. Ele negou todas as acusações contra si e insistiu que nunca testemunhou ou suspeitou de qualquer comportamento do qual Epstein foi acusado.

Mais cedo, o rei Charles III disse ter recebido "com profunda preocupação" a notícia da prisão do irmão mais novo, mas enfatizou que "a lei deve seguir seu curso".

"Minha família e eu continuaremos cumprindo nosso dever e servindo a todos vocês", afirmou Charles.

CNN



Em reunião de paz sobre Gaza, Trump diz que decidirá em dez dias o que fazer com Irã se não houver acordo



O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, afirmou nesta quinta-feira (19) que decidirá em dez dias o que fazer com o Irã caso não se chegue a um acordo sobre o programa nuclear do país persa. Ele voltou a ameaçar Teerã de "coisas ruins" se não houver avanços. A fala de Trump ocorreu na reunião inicial do Conselho da Paz de Gaza, criado por ele. O novo prazo dado por Trump para o Irã ocorre em meio a uma escalada de tensão.

Nesta semana, autoridades dos dois países se reuniram em Genebra, na Suíça, para negociações sobre o programa nuclear iraniano. De um lado, os iranianos

afirmaram que o encontro de três horas foi produtivo e citaram novas reuniões. Já os americanos demonstraram certo descontentamento pela falta de acordo.

Apesar do planejamento de conversas diplomáticas, os EUA têm acelerado a preparação para atacar o Irã.

Na reunião do conselho, o presidente dos Estados Unidos anunciou o envio de US\$ 7 bilhões (cerca de R\$ 37 bilhões) para a reconstrução da Faixa de Gaza. Participaram 20 líderes de países como a Argentina, que já aderiram à iniciativa de Trump.

O valor, entretanto, corresponde a 10% dos US\$ 70 bilhões que seriam necessários para reconstruir o

território ao longo de décadas, de acordo com a ONU, dos quais US\$ 20 bilhões precisariam ser gastos nos primeiros três anos para estabilizar a grave crise humanitária pela qual passam os palestinos de Gaza.

Em outubro de 2025, as Nações Unidas disseram que o conflito gerou cerca de 55 milhões de toneladas de entulho, uma quantidade de escombros equivalente a 13 vezes o volume das pirâmides de Gizé.

Além deste montante, Trump anunciou que os Estados Unidos vão enviar US\$ 10 bilhões, cerca de R\$ 52 bilhões, para o Conselho da Paz, mas não detalhou qual será o uso desta verba.

Folhapress

ECONOMIA

Queda na participação de hidrelétricas obriga Brasil a projetar mais energia suja para o futuro



Referência mundial na produção de energia limpa, o Brasil precisará aumentar a geração de energia suja nos próximos anos, à medida que reduz a importância das hidrelétricas em sua matriz elétrica. O movimento acontece por fatores como o aumento das fontes solar e eólica na rede do país e a necessidade de garantir o fornecimento constante de eletricidade.

Um estudo da consultoria Aurora Energy Research aponta que o Brasil verá a fatia que as hidrelétricas ocupam na capacidade instalada de energia do país cair de 42% em 2026 para 36% em 2030 e para 28% em 2040.

Por outro lado, a participação das termelétricas

movidas a gás natural, óleo e carvão todos combustíveis fósseis responsáveis pelo aquecimento global deve subir de 10% para ao menos 16% em 2030 e 18% em 2040.

A constatação segue lógica semelhante à do mais recente Plano Decenal de Energia divulgado na íntegra pela EPE (Empresa de Pesquisa Energética), ligada ao governo federal. O relatório aponta que, em 2034, mais de 6% da eletricidade gerada no Brasil virá de termelétricas movidas a combustíveis fósseis, contra 3% hoje. As hidrelétricas, por sua vez, verão sua fatia cair de 56% para 47%.

Para especialistas, esses números são otimistas e é possível que as térmicas tenham que ser ainda mais

acionadas, principalmente em meio às mudanças climáticas que afetam o ritmo das chuvas.

A mudança no perfil da matriz brasileira se justifica pela presença cada vez mais forte de painéis solares e turbinas eólicas espalhados pelo país. Esses equipamentos, como os próprios nomes dizem, só geram energia quando há sol e vento e precisam ser substituídos por fontes constantes em períodos de escassez, como hidrelétricas e termelétricas.

Mas sem perspectiva de construção de novas hidrelétricas com reservatórios no país e com o crescimento natural da demanda por energia, esse papel ficará sobretudo com novas térmicas.

Folhapress

Tesouro paga R\$ 257,7 mi em dívidas de estados e municípios em janeiro



A União pagou R\$ 257,73 milhões em dívidas atrasadas de estados e municípios em janeiro deste ano, segundo o Relatório de Garantias Honradas pela União em Operações de Crédito e Recuperação de Contragarantias, divulgado nesta quinta(19) pelo Tesouro Nacional. Em 2025, o valor chegou a R\$ 11,08 bilhões de dívidas de entes federais honradas pela União.

Do total pago no mês passado, R\$ 84,32 milhões são débitos não quitados pelo estado do Rio Grande do Norte; R\$ 82,34 milhões do Rio de Janeiro; R\$ 70,55 milhões do Rio Grande do Sul; R\$ 19,55 milhões do Amapá; R\$ 783,64 mil do município de Guanambi (BA); R\$ 112,07 mil de Paraná (TO); e R\$ 72,02 mil de

Financiamento de veículos cresceu 9,2% em janeiro

Onúmero de veículos financiados no Brasil cresceu em janeiro, atingindo a marca de 616 mil unidades comercializadas, entre automóveis leves, motos e veículos pesados. Os dados são do levantamento da Trillia, nova linha de negócios de dados da B3, a Bolsa de Valores de São Paulo.

Foi o maior volume registrado para um mês de janeiro desde 2008 e representou alta de 9,2% na comparação com o mesmo período de 2025.

Entre o total de veículos financiados, o destaque ficou para os seminovos, que tiveram crescimento de 8,8% no período, somando 412 mil unidades. Já os modelos novos somaram 204 mil financiamentos, valor 10,1% superior a janeiro de 2025.

Considerando-se apenas o financiamento de automóveis leves, o crescimento foi de 8,7% em janeiro, na comparação com o mesmo período do ano passado. As vendas financiadas de motos subiram 21,9%.

No entanto, houve queda em relação aos veículos pesados. Nesse caso, as vendas

por financiamentos apresentaram queda de 3,2%, puxado pela queda de 25,1% dos modelos zero quilômetro, apesar do avanço de 10,9% nos veículos usados.

Os preços dos veículos – tanto os novos quanto os usados – ficaram estáveis em janeiro, na comparação com dezembro de 2025. Em relação aos usados, houve uma queda média de 0,30% nos preços dos veículos. Entre os veículos novos a variação média também foi pequena, com queda de 0,30% na comparação com dezembro do ano passado.

Segundo a B3, a redução dos preços dos veículos novos perdeu força em janeiro, o que mostra um início de ano mais estável para o setor.

ABR



Santanaópolis (BA).

Desde 2016, a União pagou R\$ 86,78 bilhões em dívidas garantidas. Além do relatório mensal, o Tesouro Nacional disponibiliza os dados no Painel de Garantias Honradas.

As garantias representam os ativos oferecidos pela União – representada pelo Tesouro Nacional – para cobrir eventuais calotes em empréstimos e financiamentos dos estados, municípios e outras entidades com bancos nacionais ou instituições estrangeiras, como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Como garantidora das operações, a União é comunicada pelos credores de que não houve a quitação de determinada parcela do contrato.

Caso o ente não cumpra

suas obrigações no prazo estipulado, o Tesouro compensa os calotes, mas desconta o valor coberto de repasses federais ordinários – como receitas dos fundos de participação e compartilhamento de impostos, além de impedir novos financiamentos. Sobre as obrigações em atraso incidem ainda juros, mora e outros encargos previstos nos contratos de empréstimo, também pagos pela União.

Há casos, entretanto, de bloqueio na execução das contragarantias pela adoção de regimes de recuperação fiscal, por meio de decisões judiciais que suspendem a execução ou por legislações de compensação das dívidas. Dos R\$ 86,78 bi honrados pela União, cerca de R\$ 79,02 bilhões se enquadram nessas situações.

ABR

POLÍTICA

Lula avança sobre big techs e critica modelo de negócio das empresas em discurso na Índia



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) criticou o modelo de negócio das big techs em discurso feito em Nova Déli, na Índia, durante participação em cúpula de inteligência artificial nesta quinta-feira (19).

O petista afirmou que a regulação das big techs está ligada ao "imperativo de salvaguardar os direitos humanos" e "proteger a integridade da informação".

"O modelo atual de negócios dessas empresas depende da exploração de dados pessoais, da renúncia do direito à privacidade e da monetização de conteúdos chamativos que amplificam a radicalização política", disse.

A fala foi parte da Cúpula do Impacto da Inteligência Artificial, que contou com a presença de chefes de Estado e de Governo, como o presidente francês Emmanuel Macron e o primeiro-ministro da Índia, Narendra Modi, responsável pelo convite a Lula.

Durante o discurso, o presidente defendeu uma "governança global" da tecnologia, que indicaria a criação de um conjunto de regras, princípios, instituições e mecanismos de coordenação internacional. A iniciativa criaria padrões para lidar com riscos, segurança e impacto social da tecnologia.

"O regime de governança dessas tecnologias definirá

quem participa, quem é explorado e quem ficará à margem desse processo", declarou. "Colocar o ser humano no centro das nossas decisões é tarefa urgente."

A concentração de infraestrutura e capital em poucas empresas também foi alvo de críticas. Em defesa à chamada transparência do algoritmo, o presidente afirmou que eles fazem parte de uma "complexa estrutura de poder". "Quando poucos controlam os algoritmos e as infraestruturas digitais, não estamos falando de inovação, mas de dominação."

Após o discurso, Lula se encontrou com o CEO do Google, Sundar Pichai, a pedido do executivo, nas dependências do evento. Folhapress

Disputa por palanques para Flávio e Lula embaralha disputa ao Governo de Minas



A ausência de um palanque definido em Minas Gerais para os dois pré-candidatos mais bem posicionados nas pesquisas para a eleição presidencial o presidente Lula e o senador Flávio Bolsonaro tem mexido com o tabuleiro das candidaturas ao governo mineiro.

A influência do cenário nacional na disputa estadual aparece nos movimentos das últimas semanas de dois partidos da base do governador Romeu Zema (Novo), PL e União Brasil.

As legendas eram contadas para apoiar a chapa encabeçada pelo vice-governador Mateus Simões (PSD), mas mudanças provocadas por articulações

Composição de turma do STF que julgará Master e INSS preocupa governo Lula

A composição do colegiado do STF (Supremo Tribunal Federal), que será responsável por tomar decisões relativas às investigações do Banco Master e de desvios do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), preocupa o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

A 2ª Turma da Corte é integrada pelos dois ministros indicados por Jair Bolsonaro, Kassio Nunes Marques e André Mendonça, e pelo ministro Luiz Fux, que deu o único voto favorável ao ex-presidente no julgamento que resultou na condenação por tentativa de golpe de Estado.

Os ministros Gilmar Mendes e Dias Toffoli completam a formação do colegiado.

Os processos são relatados por Mendonça. Caso o magistrado decida remeter

algum recurso para referendo dos colegas, a análise será na turma. Caso a apuração evolua e culmine na apresentação de denúncia pela PGR (Procuradoria-Geral da República), também será a 2ª Turma a responsável por avaliar abertura de ação penal e, depois, possível condenação.

Em relação ao Master, também há a expectativa sobre como será a atuação do ministro Dias Toffoli. Ele era o relator da matéria, mas deixou o caso após a Polícia Federal entregar um relatório ao presidente do STF, Edson Fachin, sobre a relação do ministro com Daniel Vorcaro, que era dono da instituição financeira.

Apesar disso, ele não se declarou suspeito para analisar o tema e segue apto para julgar processos relacionados aos desvios do Master.

CNN



nacionais podem afastá-las do candidato apoiado por Zema para sua sucessão.

Dirigentes do PL afirmam que a condição para integrar uma chapa estadual será o apoio e o palanque à candidatura presidencial de Flávio Bolsonaro (PL).

A exigência esbarra em promessa feita por Simões a Zema, quando deixou o Novo para se filiar ao PSD, no ano passado. "O presidente [do partido, Gilberto] Kassab foi muito claro. Em Minas Gerais, o palanque [para a candidatura presidencial] é do governador Romeu Zema, é assim que caminharemos", disse o vice-governador na ocasião.

A decisão do PL sobre quem apoiar para a disputa

ao Palácio Tiradentes terá influência do deputado federal Nikolas Ferreira, principal nome do partido no estado.

Apesar do interesse de Flávio e aliados em tê-lo como candidato ao Governo de Minas, o parlamentar tem descartado a opção e deve concorrer à reeleição na Câmara dos Deputados.

Uma das opções discutidas no PL é a do senador Cleitinho Azevedo (Republiganos), que costuma liderar as pesquisas de intenção de voto, mas ainda não decidiu se será candidato ao Governo de Minas.

Além de Nikolas, a sigla de Valdemar Costa Neto não teria outro nome de peso para a disputa.

Folhapress

FUSÕES & AQUISIÇÕES

Votorantim Cimentos e Auren Energia fecham contrato de aquisição de energia



A Votorantim Cimentos e a Auren Energia, terceira maior geradora de energia do País, fecharam um contrato de aquisição de energia (Power Purchase Agreement, PPA na sigla em inglês), para contribuir com o abastecimento das unidades produtivas da empresa localizadas nas regiões Nordeste e Sudeste do Brasil.

A energia renovável será gerada no complexo eólico Cajuína I, localizado no município de Lajes, no Estado do Rio Grande do Norte.

A Votorantim Cimentos passará a ser sócia de uma parcela desse complexo de geração eólica. O complexo eólico Cajuína I é operado 100% por mulheres.

A empresa de cimentos e a de energia têm em comum

o Grupo Votorantim, dono de 100% da Votorantim Cimentos e de 39% da Auren.

A previsão é que a Votorantim Cimentos receba essa energia limpa de Cajuína I a partir de março deste ano. Com esse contrato, mais de 90% de toda a energia elétrica consumida no Brasil pela Votorantim Cimentos será proveniente de fontes renováveis.

A iniciativa está dentro do plano de investimentos de R\$ 5 bilhões no Brasil para o período de 2024 a 2028. Também dentro do desenvolvimento desse plano, a empresa anunciou a implantação de uma nova fábrica de argamassas em Edealina (GO). A nova operação terá capacidade de produção anual de 300 mil toneladas de argamassas,

com inauguração prevista para meados de 2027.

No momento, já está em curso a ampliação da fábrica de cimentos da empresa em Edealina (GO), que consiste na construção de uma nova linha de moagem de cimento na unidade goiana que irá dobrar a sua capacidade de produção, totalizando 2 milhões de toneladas de cimento por ano. O novo moinho de cimento chegou em Edealina em janeiro deste ano e a previsão é iniciar a operação da nova moagem em abril de 2026.

A Votorantim Cimentos também decidiu investir na modernização do forno de cimento da fábrica de Xambioá (TO), religar alguns moinhos de cimento das unidades de Esteio (RS) e Laranjeiras (SE).

IstoÉDinheiro

Casa dos Ventos e Unipar fecham contrato de autoprodução via usina solar no MS



A geradora renovável Casa dos Ventos e a química Unipar anunciaram na quarta-feira, 18, a celebração de um contrato para autoprodução de energia renovável. As duas empresas formarão uma joint venture para exploração de parte de um parque solar que a geradora está construindo no Mato Grosso do Sul que terá, ao todo, 640 MW de capacidade.

A Unipar receberá 33 megawatts médios (MWmed) a partir de 2028. A parceria, inicialmente, tem duração de 15 anos e permitirá à Unipar manter sua operação com 100% de energia renovável. Deste total, 80% da energia usada pela petroquímica são

Google e dona da Shopee se unem para criar IA com foco em e-commerce e jogos

A Alphabet e o conglomerado de tecnologia do Sudeste Asiático Sea anunciaram nesta quinta-feira, 19, uma nova parceria para desenvolver ferramentas de inteligência artificial (IA) para produtos voltados a comércio eletrônico e videogames da Sea.

De acordo com a parceria estratégica recém-assinada, as duas empresas irão "explorar conjuntamente a construção de um protótipo de compras com agente de IA" na plataforma de comércio eletrônico da Sea, a Shopee, afirmaram em comunicado.

A iniciativa faz parte dos esforços das empresas globais de tecnologia para monetizar seus modelos de IA, promovendo recursos que vão além de simplesmente responder perguntas e executar uma gama muito mais ampla de tarefas, desde compras em diferentes aplicativos até o

gerenciamento de fluxos de trabalho complexos.

A chinesa Alibaba, cuja plataforma de comércio eletrônico Lazada concorre com a Shopee no Sudeste Asiático, lançou um modelo de IA no início desta semana que afirmou que foi criado para "aerar a IA com agente".

A Shopee era a plataforma de comércio eletrônico mais dominante no Sudeste Asiático, com 52% de participação de mercado em 2024, de acordo com um relatório da consultoria Momentum Works.

O Google e a unidade de jogos da Sea, Garena, também usarão soluções de IA para "transformar" a produtividade no desenvolvimento de videogames, disseram as duas empresas.

As parcerias seguem uma aliança firmada em 2024 entre Shopee e YouTube, da Alphabet, no mercado de comércio eletrônico do Sudeste Asiático.

IstoÉDinheiro



oriundos de projetos desta modalidade, na qual grandes consumidores de eletricidade se tornam sócios em uma usina e, com isso, obtêm benefícios via menor pagamento de encargos. Os outros 20% são adquiridos no mercado livre de energia em contratos de longo prazo.

O negócio é o primeiro entre as duas empresas. Formalmente, se dará por meio da aquisição da Unipar Indupa de participação societária equivalente a 9,8% do capital total da Ventos de São Norberto Energias Renováveis, da Casa dos Ventos, conforme a química informou em fato relevante.

A Unipar já participa de arranjos do tipo em dois complexos eólicos – Cajuína, no Rio Grande do Norte,

e Tucano, na Bahia – e em outro empreendimento solar em Pirapora, em Minas Gerais. A capacidade instalada conjunta desses três parques atinge 485 MW, dos quais 159 megawatts médios são destinados às operações da Unipar no Brasil.

Ainda no fato relevante, a Unipar afirmou que o negócio, que se confirmará após o cumprimento de condições precedentes, contribuirá "para ganhos de eficiência energética, maior previsibilidade operacional e avanço consistente da estratégia de descarbonização do Grupo Unipar, aumentando a competitividade da companhia em decorrência dos benefícios relacionados à autoprodução de energia por equiparação".

IstoÉDinheiro

PUBLICIDADE LEGAL

ALION CAPITAL S/A

CNPJ 57.820.501/0001-31 - NIRE 35.300.649.711

Ata de Assembleia Geral de Constituição

DATA: 02/09/2024. HORA: 10 horas. LOCAL: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 4º andar, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo, SP. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, totalidade. MESA: Presidente: João Pedro Palhano Melke Secretário: Thomas Dulac Müller; ORDEM DO DIA: a) Constituição de uma companhia de capital fechado; leitura, discussão e aprovação do estatuto social; b) Subscrição e forma de integralização das ações; c) Eleição da diretoria e fixação da sua remuneração. RESUMO DAS DELIBERAÇÕES: As deliberações, todas tomadas por unanimidade, foram as seguintes, mantendo a mesma sequência da ordem do dia: a) Após lido e aprovado o Estatuto Social da Alion Capital S/A, cuja minuta é parte integrante desta Ata (Anexo I), foi definitivamente constituída a companhia, com sede Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 4º andar, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo, SP; b) Subscrição e integralização de capital: o capital social será de R\$ 1.000,00 reais, dividido em 1.000 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma. O capital social é totalmente subscrito e será integralizado em moeda corrente nacional, depositado em instituição financeira nacional, até a data de protocolo da presente Ata na Jucesp. Os acionistas subscritores, acima nomeados e qualificados, aprovaram também, por unanimidade, o Boletim de Subscrição em anexo. Restou estabelecido que a subscrição e integralização das ações será efetuada da seguinte forma: O acionista João Pedro Palhano Melke, já qualificado, subscrive 400 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e integraliza, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 400,00; o acionista César Augusto da Silva Peres, já qualificado, subscrive 200 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e integraliza, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 200,00; o acionista Tárik Alves De Deus, já qualificado, subscreve 200 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e integraliza, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 200,00; e o acionista Thomas Dulac Müller, já qualificado, subscrive 200 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e integraliza, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 200,00. A remuneração da diretoria foi fixada no valor de R\$ 20.000,00. ENCERRAMENTO: A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes João Pedro Palhano Melke - Presidente, Thomas Dulac Müller - Secretário. Visto de Advogado: César Augusto da Silva Peres - OAB/SP 362.558.

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração - Artigo Primeiro: A ALION CAPITAL S/A, constituída sob a forma de sociedade anônima, é regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo Segundo: A companhia tem sua sede localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 4º andar, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e fechar filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo Terceiro: A companhia tem por objeto social as atividades de administração de bens próprios e participação em holdings de instituições não financeiras; participação em outras sociedades de participação, exceto holdings; consultoria em gestão empresarial; exceto consultoria técnica específica; aquisição de direitos creditórios, a emissão e transação de títulos com lastro em créditos a receber, a securitização de créditos. Artigo Quarto: A companhia tem prazo de duração indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social e das Ações - Artigo Quinto: O capital social é de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal. Artigo Sexto: O exercício do direito de preferência para subscrição de aumento de capital da companhia, na hipótese da Lei nº 6.404/76, art. 171, decai no prazo de 30 dias contados do dia da publicação da ata da Assembleia Geral em que foi deliberado o aumento. Parágrafo único: Os aumentos de capital da companhia poderão compreender ações ordinárias ou preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações sem direito a voto, o limite máximo previsto em Lei. Artigo Sétimo: A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia. Artigo Oitavo: A companhia pode emitir cauteis, títulos múltiplos ou certificados representativos de ações, simples ou múltiplos, que deverão ser assinados pelo(s) Diretor(es) ou por 01 procurador autorizado na forma prevista neste Estatuto. Artigo Nono: Os dividendos ou bonificações em dinheiro serão pagos aos acionistas dentro do exercício social em que forem declarados, no prazo máximo de 60 dias, contado da data de sua declaração, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral. Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo Decimo: A Assembleia Geral reunire-se, ordinariamente, a cada ano, nos 04 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em Lei. Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral será aberta e presidida pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, ou, ainda, na ausência deste, por um acionista titular de ações ordinárias, que convidará para secretário um dos acionistas presentes. Parágrafo Segundo: Ressalvados os casos para os quais a lei determine "quórum" qualificado, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artigo Décimo Primeiro: Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias previstas na Lei nº 6.404/76, arts. 122, 132, 135 e 136, dentro de suas atribuições legais e estatutárias: 1) Deliberar e autorizar a emissão, recompra, amortização e/ou resgate ações, debêntures, cédulas pignoráticas e hipotecárias, notas promissórias e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários para colocação pública; 2) Deliberar sobre o levantamento de balanço semestral e a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, nos termos da Lei 6.404/76, art. 204; 3) Deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio; 4) Deliberar e autorizar o registro da cia e/ou de valores mobiliários por ela eventualmente emitidos nos respectivos organismos, objetivando a colocação pública de seus valores mobiliários; 5) Deliberar sobre a aquisição ou manutenção de participação recíproca, na forma autorizada na lei; 6) Deliberar sobre a aquisição ou alienação de controle ou a participação da companhia em outras sociedades ou consórcios, criação de grupo de sociedades ou sua participação, constituição de subsidiária integral (inclusive pela aquisição ou incorporação de ações) e a admissão de novos acionistas em subsidiária integral já existente; Deliberar sobre a transmissão ou oneração de participações societárias; 8) Aprovar os planos orçamentários anuais de negócios e os planos orçamentários de desenvolvimento propostos pela Diretoria; 9) Deliberar sobre a contratação de quaisquer negócios entre a companhia e suas coligadas ou seus administradores; 10) Decidir a respeito da participação da companhia em negócios que não estejam relacionados à consecução dos respectivos objetivos sociais; 11) Deliberar sobre aquisição de ações para permanência em tesouraria, obedecidos aos limites legais e sem prejuízo do dividendo obrigatório; 12) Definir e orientar os negócios e os programas de desenvolvimento e investimento da companhia; 13) Escolher e destituir auditores independentes; 14) Deliberar sobre a alteração de qualquer documento ou assunto que tenha sido objeto de aprovação anterior pela Assembleia Geral; 15) Formular e aprovar o voto a ser proferido pela companhia nas Assembleias gerais de sociedades em que participe. 16) Deliberar sobre a distribuição a administradores e funcionários de participação em resultados. Capítulo IV - Da Diretoria - Artigo Décimo Segundo: A administração da companhia competirá a uma Diretoria, composta por no mínimo 01 Diretor, residente(s) no Brasil, eleito(s) pela Assembleia Geral. Parágrafo Primeiro: Havendo mais de um membro na composição da Diretoria, fica atribuído a um deles o cargo de Diretor Presidente e ao outro o de Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Segundo: O prazo de gestão (s) Diretor(es) será de 03 anos, admitida a reeleição. Parágrafo Terceiro: O(s) Diretor(es) e/ou investido(s) em seu(s) cargo(s) mediante a assinatura do termo de posse no livro correspondente e permanecem no exercício de suas funções(s) da Diretoria estão proibido(s) de usar a denominação da companhia em transações ou em documentos fora do seu objeto social, escopo e interesses. Artigo Décimo Quinto: Havendo mais de um Diretor na composição da Diretoria, ambos terão poderes individuais para representar a companhia, respeitado o Artigo Décimo Quarto acima. Artigo Décimo Sexto: A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, por sua própria iniciativa ou a pedido de qualquer um de seus membros eleitos. Parágrafo Segundo: As reuniões da Diretoria serão abertas com a presença da maioria de seus membros eleitos. Parágrafo Segundo: As resoluções da Diretoria serão adotadas pelo voto da maioria de seus membros, sendo que das reuniões serão lavradas as respectivas atas, que ficarão inscritas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. No caso de empate, prevalecerá a deliberação que tiver o voto favorável do Diretor Presidente. Artigo Décimo Sétimo: Na hipótese de impedimento momentâneo ou ausência de qualquer dos Diretores, o mesmo será substituído por um procurador devidamente nomeado, ou escolhido pelo(s) membro(s) presente(s) da Diretoria. Artigo Décimo Oitavo: Na hipótese de impedimento definitivo, renúncia ou vacância de um dos Diretores, a Assembleia Geral deverá, dentro do prazo máximo de 30 dias, eleger seu substituto para servir pelo restante do mandato do membro da Diretoria substituído. Parágrafo único: Na hipótese de vacância na Diretoria que resulte em composição inferior àquela prevista pela Lei nº 6.404/76, art. 143, o Diretor remanescente deverá, imediatamente, convocar a Assembleia Geral para que se recomponha a Diretoria com um substituto cujo prazo de gestão será limitado àquele do Diretor remanescente. Artigo Décimo Nono: Observados os limites de competência, atribuições ou restrições previstas neste Estatuto, a Diretoria poderá desempenhar todos os atos da gestão ordinária dos negócios da companhia, especialmente: 1) Representar a cia em juízo ou fora dele; 2) Firmar acordos e contratos de qualquer natureza; 3) Adquirir, alienar ou gravar bens de propriedade da cia; 4) Contrair empréstimos e outorgar garantias de qualquer natureza; 5) Nomear procuradores "ad judicia" e "ad negotia", determinando o prazo de seus mandatos, que no caso de procuração "ad negotia" não poderá ser superior a um ano e no caso de procuração "ad judicia" poderá ser por prazo indeterminado; 6) Emitir, aceitar e endossar cheques e notas promissórias, emitir e endossar duplicatas e letras de câmbio e fornecer aval relativamente a instrumentos de créditos e outros títulos comerciais; 7) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; 8) Contratar e demitir funcionários, estabelecendo suas funções e salários; 9) Receber e dar quitação, transigir e renunciar a direitos, desistir e assinar termos de responsabilidade em nome da cia; 10) Abrir ou fechar filiais, matriz, agências, escritórios e estabelecimentos da cia. Parágrafo Primeiro: A cia poderá ser representada, ainda, por 01 membro da Diretoria em conjunto com 01 procurador, ou por 02 procuradores, sempre com base em 02 assinaturas, dentro dos limites estabelecidos para os poderes outorgados nas respectivas procurações. Parágrafo Segundo: A companhia poderá, ainda, ser representada por 01 só membro da Diretoria ou representada por 01 só procurador, contanto que qualquer um deles tenha sido formalmente nomeado pela Diretoria para este fim, no que diz respeito ao comparecimento em entidades e órgãos governamentais e em Assem-

bleias Gerais de sociedades nas quais a companhia tenha ou venha a ter participação, ou ainda nos casos de prestação de depósito pessoal e na qualidade de preposto em audiências. Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Artigo Vigésimo: O Conselho Fiscal da companhia, quando instalado pela Assembleia Geral na forma prevista pela Lei nº 6.404/76, art. 161, §2º, será composto por 03 membros efetivos e 03 suplentes. Parágrafo Único: A Assembleia Geral que deliberar a instalação do Conselho Fiscal deve, também, eleger seus membros e fixar sua remuneração. Capítulo VI - Do Exercício Fiscal, Das Demonstrações Financeiras e Da Demonstração de Lucros e Perdas - Artigo Vigésimo Primeiro: O exercício social coincidirá com o ano civil. Quando ocorrer o encerramento do exercício social, a Diretoria fará com que sejam elaboradas as demonstrações financeiras, na forma da Lei 6.404/76, art. 176, submetendo-as à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de distribuição de dividendos. Parágrafo Único: Por exigência legal ou por deliberação da Diretoria poderão ser elaborados balancos e demonstrações financeiras intermediárias ou intercalares. Artigo Vigésimo Segundo: Apurado o resultado do exercício e deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda, o lucro líquido será dado a seguinte destinação: a) 5% para a constituição de reserva legal, até o limite de 20% do capital social, conforme previsto pela Lei 6.404/76, art. 193; e b) 50% à conta de dividendos obrigatórios não cumulativos, ajustados conforme a Lei nº 6.404/76, art. 202, inciso I. Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do lucro remanescente, podendo distribuí-lo parcialmente na forma de participação nos lucros ou resultados. Parágrafo Segundo: Os Diretores poderão, e a Assembleia deverá deliberar, deduzi do lucro líquido do exercício uma parcela de no menos 5% para a constituição de uma reserva para investimentos, capital de giro e incorporação ao capital social, que obedecerá aos seguintes princípios: a) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de lucros a realizar e as retenções orçamentárias nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76, não poderá ultrapassar o capital social, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso; b) a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do capital de giro, inclusive através de amortização das dívidas da cia, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, e seu saldo poderá ser utilizado, na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de reembolso ou compra de ações, autorizadas por Lei e na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em ações novas. Parágrafo Terceiro: O valor que seja pago ou creditado a título de juros sobre capital próprio será imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela companhia para todos os efeitos legais. Artigo Vigésimo Terceiro: Os dividendos atribuídos e não retidos não renderão juros nem serão passíveis de correção monetária e preservarão por decurso de prazo em favor da companhia após decorrido 3 anos de sua distribuição. Capítulo VII - Liquidação - Artigo Vigésimo Quarto: A companhia será liquidada mediante a ocorrência dos eventos previstos em Lei e a Assembleia Geral determinará a forma da liquidação assim como elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que atuará durante o período de liquidação. Capítulo VIII - Do Foro - Artigo Vigésimo Quinto: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo-SP, como único competente para dirimir controvérsias decorrentes deste Estatuto Social, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Jucesp - registro 35.300.649.711 em 24/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITOR JOÃO PEDRO PALHANO MELKE, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 03/08/1987, CPF nº 718.963.681-15, portador da carteira de identidade nº 1262460, expedida pela SSP/MS, residente e domiciliado à R. Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo, SP.

AÇÕES SUBSCRITAS

Ordinárias
Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS 400 (quatrocentos)

VALOR INTEGRALIZADO (R\$) R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Nº TOTAL DE AÇÕES DA COMPANHIA 1.000 (mil) Ações Ordinárias

CAPITAL SOCIAL TOTAL R\$ 1.000,00 (mil reais)

São Paulo, 02 de setembro de 2024. JOÃO PEDRO PALHANO MELKE

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITOR CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES, brasileiro, advogado, divorciado, nascido em 17/03/1971, CPF nº 582.361.470-53, registrado na OAB/SP sob nº 362.558, residente e domiciliado na Av. Taquara, nº 350, apto. 1502, Bairro Petrópolis, Porto Alegre, RS.

AÇÕES SUBSCRITAS

Ordinárias
Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS 200 (duzentas)

VALOR INTEGRALIZADO (R\$) R\$ 200,00 (duzentos reais)

Nº TOTAL DE AÇÕES DA COMPANHIA 1.000 (mil) Ações Ordinárias

CAPITAL SOCIAL TOTAL R\$ 1.000,00 (mil reais)

São Paulo, 02 de setembro de 2024. CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITOR TÁRIK ALVES DE DEUS, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 04/03/1985, inscrito no CPF sob nº 003.750.891-10, portador da carteira de identidade nº 941373, expedida pela SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 255, apto. 50, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-120.

AÇÕES SUBSCRITAS

Ordinárias
Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS 200 (duzentas)

VALOR INTEGRALIZADO (R\$) R\$ 200,00 (duzentos reais)

Nº TOTAL DE AÇÕES DA COMPANHIA 1.000 (mil) Ações Ordinárias

CAPITAL SOCIAL TOTAL R\$ 1.000,00 (mil reais)

São Paulo, 02 de setembro de 2024. TÁRIK ALVES DE DEUS

ANEXO III

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data, o signatário abaixo, JOÃO PEDRO PALHANO MELKE, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 03/08/1987, inscrito no CPF sob o nº 718.963.681-15, portador da carteira de identidade nº 1262460, expedida pela SSP/MS, residente e domiciliado à R. Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-121, eleito para o cargo de Presidente da Alion Capital S/A ("Companhia"), pela Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada nesta data, com mandato até 02 de setembro de 2027, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia, bem como de que: I) não está impedido por lei especial, ou condonado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fôlha pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); II) não está condonado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torna inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; III) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; IV) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. O Diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da sede da empresa. São Paulo, 02 de setembro de 2024. JOÃO PEDRO PALHANO MELKE

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data, o signatário abaixo, THOMAS DULAC MULLER, brasileiro, advogado, solteiro, nascido em 22/08/1977, inscrito no CPF sob o nº 930.110.910-72, registrado na OAB/SP sob nº 408.857, residente e domiciliado na Rua Jaraguá, nº 686, apto. 201, Bairro Bela Vista, Porto Alegre, RS, 90450-140, eleito para o cargo de Vice-Presidente da Alion Capital S/A ("Companhia"), pela Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada nesta data, com mandato até 02 de setembro de 2027, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia, bem como de que: I) não está impedido por lei especial, ou condonado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fôlha pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; II) não está condonado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torna inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo

PUBLICIDADE LEGAL

Electra Power Geração de Energia S.A.

"em recuperação judicial"

CNPJ/MF nº 07.356.196/0001-09 - NIRE 3530049786-4

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026, às 10h00, na sede social da Electra Power Geração de Energia S.A. "em recuperação judicial", localizada na Cidade de Boituva, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Batista Favretti, nº 350, 1º andar, sala Crystal 4, Bairro Água Branca, CEP 18.558-200 ("Sociedade").
2. Convocação e Presença: Foi dispensada a convocação por estarem presentes acionistas detentores de 100% das ações de emissão da Companhia, na forma do artigo 124, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente da Assembleia - Sr. Walter Carvalho Marzola Faria; Secretária - Sra. Valeska Audrey Gonçalves. **Ordem do Dia:** (i) Avaliar e discutir a redução do capital social da Companhia em decorrência da absorção de prejuízos acumulados, sem cancelamento de ações, absorção esta na ordem de R\$ 106.391.824,72 (cento e seis milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); e (ii) Alteração da cláusula 5ª para refletir a alteração do capital social da Companhia, deliberada no primeiro item da ordem do dia. **4. Deliberações:** Submetida a matéria à discussão e votação, a Assembleia deliberou, por unanimidade e autoriza todos os atos necessários para a conclusão dos trabalhos contidos na presente ordem do dia: (i) Pela redução do capital social da Companhia, na ordem de R\$ 106.391.824,72 (cento e seis milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), sem o cancelamento de ações, exclusivamente para absorção de prejuízos acumulados, sem restituição de valores aos acionistas. A redução ora deliberada é realizada exclusivamente para absorção de prejuízos acumulados, nos termos do art. 173, da Lei nº 6.404/76, não implicando restituição de valores aos acionistas, nem redução das garantias dos credores, motivo pelo qual não se aplica o disposto no art. 174 da Lei das S.A. Muito embora a não incidência do art. 174 da Lei das S.A., os acionistas consignam expressamente que a redução do capital social ora aprovada terá sua eficácia condicionada ao decurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias, contado da publicação da presente ata, sem oposição de credores quirografários, ou, caso haja oposição, à liquidação do crédito ou à prestação de garantia considerada suficiente, ficando assim, suspenso os efeitos da redução deliberada. **Ações em Garantia:** Tendo sido informado que determinadas ações de emissão da Companhia se encontram dadas em garantia de alienação fiduciária, consigna-se que a presente redução não altera a quantidade de ações emitidas, não transfere recursos aos acionistas e não implica diminuição de garantias dos credores, por recair a garantia sobre as ações e não sobre o patrimônio líquido, permanecendo incólumes os gravames constituídos. Declara-se que a garantia permanece hígida, não havendo qualquer impacto jurídico sobre o credor garantido. **Recuperação Judicial:** Considerando que a Companhia se encontra em Recuperação Judicial, conforme averbado nos registros desta Junta Comercial, registra-se que a presente deliberação: (a) não altera o Plano de Recuperação Judicial; (b) não altera o fluxo de pagamentos previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado e em vigor; (c) não implica redução patrimonial que prejudique ou afete os credores sujeitos ou não sujeitos à recuperação; (d) não opera retirada de ativos da Companhia; e (e) visando recompor a estrutura patrimonial, contribui para a fidedignidade das demonstrações financeiras, mantendo-se inalterados os direitos dos credores. (ii) Considerando a aprovação da redução do capital social, deliberada na primeira ordem do dia supra é aprovada a alteração da redação da cláusula 5ª do Estatuto Social para nela consta a redução do capital social da Companhia, que passa de R\$ 527.402.409,82 (quinhentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 421.010.585,10 (quatrocentos e vinte e um milhões, dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos), mediante a redução de R\$ 106.391.824,72 (cento e seis milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). Assim, implementada a eficácia da redução de capital, o artigo 5º do Estatuto Social, que trata do capital social, passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 5º - O capital social é de R\$ 421.010.585,10 (quatrocentos e vinte e um milhões, dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos), dividido em 15.954.896 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Sociedade. Parágrafo Segundo - A Sociedade não emitirá certificados e/ou cauetas de ações, provendo-se a sua propriedade pela inscrição do nome do acionista nos registros constantes do livro de "Registro Transferência de Ações". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Parágrafo Terceiro - A transferência de ações ordinárias nominativas, a qualquer título, por qualquer acionista, deverá observar o disposto no Capítulo VI deste Estatuto. Parágrafo Quarto - Fica facultada à Diretoria da Sociedade a contratação de instituição custodiante das ações de emissão da Sociedade." A consolidação do Estatuto Social será providenciada oportunamente, após o cumprimento do prazo legal e das condições previstas nesta ata, ficando ainda ratificados os demais artigos do Estatuto Social não alterados por esta deliberação. Por fim, a Assembleia autoriza a administração a praticar todos os atos necessários ao implemento das deliberações, inclusive: publicações legais; arquivamento na JUCESP; atualização dos livros societários e registros contábeis; e outros se aplicável. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **6. Assinaturas:** Mesa: Walter Carvalho Marzola Faria (Presidente) e Valeska Audrey Gonçalves (Secretária). Acionista: GP Maxluz Holding Ltda.; e GP Comercializadora de Energia Ltda. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio Boituva, 30 de janeiro de 2026.

Evicertia Certificados Digitais do Brasil Ltda.

CNPJ/ME nº 34.165.565/0001-40 - NIRE 35.232.817.099

Extrato do Instrumento Particular de Distrito Social

Pelo presente Instrumento particular, **Unataca, S.A.U.**, CNPJ/ME nº 63.142.667/0001-49, neste ato representada por seu procurador, Sr. Lyodegar Apparecido Cantor Marques Junior, brasileiro, contados Única sócio representando a totalidade do capital social da **Evicertia Certificados Digitais do Brasil Ltda.**, CNPJ/ME nº 34.165.565/0001-40 ("Sociedade"), A sócia única decide promover o Distrito Social da Sociedade: **1. Aprovada** a dissolução da Sociedade, de pleno direito, em conformidade com o disposto nos artigos 1.087 c/c 1.044 e 1.033, todos do Código Civil Brasileiro, declarando expressamente que não possui mais interesse em explorar qualquer atividade relacionada ao objeto social da Sociedade. **2. Aprovada** a liquidação da Sociedade para sua posterior extinção, nos termos dos artigos 1.036, 1.102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo autorizada apenas as atividades destinadas exclusivamente para a efetiva dissolução, liquidação e extinção da Sociedade. **3. Ato contínuo**, a sócia única resolve aprovar e ratificar a nomeação, como liquidante da Sociedade, nos termos no artigo 1.038 do Código Civil Brasileiro, do Sr. **Lyodegar Apparecido Cantor Marques Junior ("Liquidante")**, o qual Fica autorizado a praticar todos os atos necessários à liquidação e posterior extinção da Sociedade. **4. Proceder** a liquidação da Sociedade pelo Liquidante, consigna-se que, nesta data, (i) não existem quaisquer passivos a serem pagos pela Sociedade que sejam de seu conhecimento, tampouco processos judiciais e administrativos em que a Sociedade figure como parte, e (ii) há ativos remanescentes, após a apuração dos baveres, da Sociedade a serem devolvidos 100% à **Unataca, S.A.U.**. **7. Aprovada** a nomeação do Liquidante como responsável (i) pelo ativo e passivo da Sociedade porventura supervenientes, e (ii) pela guarda dos livros e documentos societários, bem como dos demais documentos de escrituração contábil. Nada mais. São Paulo/SP, 31/12/2025. JUCESP nº 1.054.848/26-9 em 30/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Promotora PNAF Ltda.

CNPJ nº 06.929.509/0001-08 - NIRE 35.209.586.965

Edital de Segunda Convocação para Reunião de Sócios

Ficam convocados os Sócios da **Promotora PNAF Ltda.** ("Sociedade") a se reunirem em Reunião Extraordinária de Sócios a ser realizada no dia 23/02/2026, às 10:00 horas, em segunda convocação, exclusivamente de forma digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, pelo endereço eletrônico abaixo, a fim de deliberarem sobre a Ordem do Dia abaixo. **Reunião do Microsoft Teams** Ingressar: <https://teams.microsoft.com/meet/232636350521597?p=Va60lgQ0e8htW46xow> ID da Reunião: 232 636 350 521 59 Senha: Mb9YU3aX Ordem do Dia: i) Aprovar o aumento do capital social da Sociedade, no valor R\$ 3.510.245,83 (três milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo permitida a capitalização de bens e créditos detidos pelos Sócios, por si e/ou suas partes relacionadas, contra a sociedade. ii) Aprovar a abertura de prazo de até 30 (trinta) dias após a deliberação para que os Sócios possam exercer seu direito de preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares, nos termos do Art. 1.081, § 1º do Código Civil. iii) Aprovar o tratamento a ser dado a eventuais sobras, nos seguintes termos: quotas não subscritas por um ou mais Sócios poderão ser rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os Sócios que manifestarem interesse na reserva de sobras. iv) Se aprovados os itens acima, deliberar a convocação de uma nova Reunião de Sócios, a ser realizada depois de transcorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, para deliberar a aprovação da respectiva modificação do contrato social. v) Aprovar a alteração na forma de representação da sociedade e substituição de Diretor. São Paulo, 16/02/2026 Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho, Diretor. (16, 19 e 20/02/2026)

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da **Companhia Brasileira de Cartuchos**, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas do dia 23 de fevereiro de 2026, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação do encerramento das atividades da filial situada na Avenida Papa João XXIII, 3.740, Galpão 1, Sítio Sertão, Subdivisão, Mauá, Estado de São Paulo, CEP: 09370-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0008-30 e Inscrição Estadual nº 442.716.727.117, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 466.189/23-0, NIRE 3590672895-8. (ii) Autorização para arquivamento na Junta Comercial, Receita Federal e demais órgãos competentes. (iii) outros assuntos de interesse social. Ribeirão Pires, 14 de fevereiro de 2026. **Fábio Luiz Munhoz Mazzaro** – Diretor Presidente; **Sandro Moraes Nogueira** – Diretor Administrativo e Financeiro. (14, 19 e 20/02/2026)

Morro Holding S.A.

CNPJ nº 56.177.741/0001-05 - NIRE 35.300.643.60-7

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/12/2025

Data, Horário e Local: Em 23/12/2025, às 11h15, realizada de modo exclusivamente digital. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, em razão do comparecimento dos acionistas representando 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Daniel Gonçalves Sena; e Secretário: Rodolfo Larizza Marianno. **Deliberações aprovadas:** (i) **Aprovada** a celebração pela **GNR Lara Mauá S.A.**, CNPJ/MF nº 59.938.673/0001-30 ("Emitente") do "Termo de Emissão da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da GNR Lara Mauá S.A.", a ser celebrado entre a Emitente, a Companhia, a Gasbío Lara Mauá Participações Ltda. ("Lara"), o MDC I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica ("MDC I FIP"), a Econometano Empreendimentos S.A. ("Econometano"), e a MDCPAR S.A. ("MDCPAR"), e em conjunto com a Lara, o MDC I FIP, a Econometano e a Companhia, as "Garantidoras", na qualidade de fiadoras, e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos Titulares das Notas Comerciais (conforme definido abaixo) ("Termo de Emissão"), em relação à 1ª emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da Emitente, no valor total de R\$65.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definido no Termo de Emissão) ("Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente), e os seus respectivos termos e condições, de acordo com os artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26/08/2021, conforme alterada, e da oferta pública de distribuição das Notas Comerciais, sob o rito de registro automático e destinada exclusivamente a investidores profissionais, em regime de garantia firme de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (ii) **Aprovada** a outorga, pela Emitente, de alienação fiduciária, em benefício dos titulares das Notas Comerciais das Notas Comerciais", de determinadas máquinas e equipamentos de sua titularidade ("Alienação Fiduciária de Equipamentos"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emitente e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos"); (iii) **Aprovada** a outorga, pela Emitente, de cessão fiduciária, em benefício dos titulares das Notas Comerciais, de direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes a certos contratos e seguros da Emitente ("Cessão Fiduciária"), nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emitente e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (iv) **Aprovada** a assinatura, pela Emitente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo) e do Contrato de Compromisso de Aporte (conforme definido abaixo), na qualidade de interveniente auente; (v) a aprovação da outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, limitada a sua participação no capital social da Emitente ("Garantia Fidejussória"), em benefício dos Titulares das Notas Comerciais, por meio da celebração do Termo de Emissão; (vi) a outorga, pela Companhia de alienação fiduciária, (a) da totalidade das ações, subscritas e integralizadas, subscritas e não integralizadas, atuais e futuras, de emissão da Emitente e de titularidade da Companhia; e (b) dos dividendos, lucros, frutos, rendimentos, bonificações, direitos econômicos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores efetivamente recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos em favor da Companhia em razão da titularidade de ações de emissão da Emitente, conforme aplicável (em conjunto, a "Alienação Fiduciária de Ações"), e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Equipamentos e a Cessão Fiduciária, as "Garantias Reais"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, a Lara e o Agente Fiduciário, com interveniência e anuência da Emitente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"; (vii) celebração, pela Companhia, do "Instrumento Particular de Compromisso de Aporte de Capital e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda., as Garantidoras, o Agente Fiduciário e a Emitente ("Contrato de Compromisso de Aporte"), por meio do qual serão estabelecidas obrigações de aporte até a liquidação integral das Notas Comerciais ("Compromisso de Aporte"); (viii) **Autorizada** a Diretoria da Companhia e/ou aos demais representantes legais da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e à formalização das deliberações previstas nos itens (i) a (vii) acima, incluindo a negociação e a celebração do Termo de Emissão e os demais instrumentos referentes à Emissão, à Oferta, à Garantia Fidejussória, às Garantias Reais e ao Compromisso de Apore, incluindo, sem limitação, o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública Rito de Registro Automático, sob o Regime de Garantia Firme, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 1ª Emissão da GNR Lara Mauá S.A.", a ser celebrado entre a Emitente, as Garantidoras e determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Contrato de Distribuição") e, em conjunto com o Termo de Emissão, os Contratos de Garantia e o Contrato de Compromisso de Apore, os "Documentos da Transação" e os demais Documentos da Transação, bem como eventuais aditamentos a tais instrumentos e quaisquer outros documentos que se façam necessários no âmbito da Emissão e da Oferta (incluindo, sem limitação, proibições, por prazo indeterminado); e (ix) a ratificação de todos os demais atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou pelos demais representantes legais da Companhia relacionados à Emissão, à Oferta, à Garantia Fidejussória, às Garantias Reais e ao Compromisso de Apore, incluindo aqueles praticados para a implementação das deliberações referidas nos itens (i) a (vii) acima. Nada mais. São Paulo, 23/12/2025. JUCESP nº 044.338/26-0 em 09/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Taxas longas sobem com leilão pesado de prefixados e curva ganha inclinação

Os juros futuros negociados na B3 percorreram o pregão em alta nesta quinta-feira, 19, mais acentuada nos trechos longos, o que conferiu ganho de inclinação à estrutura da curva a termo. Enquanto a parte curta seguiu praticamente estável, dado que o Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br) mais forte do que o previsto não mudou perspectivas para a trajetória da Selic, o robusto leilão de prefixados realizado hoje pelo Tesouro Nacional adicionou prêmio de risco aos vértices mais distantes.

As taxas alcançaram máximas intradiá no final da manhã, após o resultado do certame que ofertou ao todo 23 milhões de prefixados. O lote de 8 milhões de Notas do Tesouro Nacional – Série F (NTN-F) foi colocado integralmente e, nas Letras do Tesouro Nacional (LTN), foram vendidos 13,95 milhões de 15 milhões de títulos. Em ambos os casos, os vencimentos foram concentrados em papéis mais longos, o que pressionou os DIIs.

Pela manhã, os rendimentos dos Treasuries operaram em alta reagindo a dados de mercado de trabalho e comércio dos EUA, movimento revertido no meio da tarde nos vencimentos mais longos, após leilão do Tesouro americano de US\$ 9 bilhões em títulos atrelados à inflação (Tips). Mesmo assim, a curva local continuou em ascensão, reforçando que os vetores de pressão sobre as taxas futuras hoje foram domésticos.

IstoÉDinheiro

Cotação das Moedas



NEGÓCIOS

Caso Master: corregedor manda cinco tribunais explicarem depósitos bilionários no BRB



O ministro Mauro Campbell, corregedor nacional de Justiça, intimou cinco tribunais de Justiça a explicarem, no prazo de 15 dias, depósitos que podem chegar a R\$ 30 bilhões no Banco Regional de Brasília (BRB), alvo de investigação da Polícia Federal por tentativa de compra de operações do Banco Master em 2025, incluindo carteiras de crédito falsas.

A PF abriu inquérito para apurar se houve gestão temerária no BRB. Uma auditoria da própria instituição encontrou indícios de irregularidades da administração anterior.

"Prestem as informações que entenderem pertinentes", ordenou Campbell em

ofício enviado aos tribunais do Maranhão, Bahia, Paraíba, Alagoas e do DF. O dinheiro aportado no BRB é oriundo de depósitos judiciais e estava estocado no Banco do Brasil.

A decisão do ministro acolhe Pedido de Providências levado à Corregedoria pelo advogado Alex Ferreira Borralho, que atua em São Luís e, inicialmente, questionou a transferência de R\$ 2,8 bilhões do TJ do Maranhão para o BRB.

O corregedor nacional quer saber detalhes das tratativas, quem propôs o negócio, seus operadores, o que motivou a medida e garantias. A denúncia que ele recebeu, de autoria de Alex Borralho, sustenta a ocorrência de 'movimentações

atípicas' relacionadas à gestão dos depósitos judiciais mantidos junto ao BRB.

Em nota, divulgada quando as operações com os tribunais tornaram-se públicas, o BRB informou que 'está equivocada a associação entre a gestão de depósitos judiciais e um suposto 'rombo' estimado em R\$ 30 bilhões nos cofres públicos'.

O TJ de Alagoas informou que 'permanece vigilante e continuará acompanhando os desdobramentos da situação' envolvendo o BRB. Os tribunais da Paraíba e Bahia informaram que 'mantêm acompanhamento institucional contínuo' da 'capacidade técnica e econômico-financeira' do Banco de Brasília.

IstoÉDinheiro

Nestlé acelera venda de sua divisão de sorvetes em busca de rentabilidade

A Nestlé dará continuidade à venda de sua divisão de sorvetes, aponta anúncio feito pelo CEO da empresa, Philipp Navratil, durante ligação com investidores nesta quinta-feira, 19. Segundo informações da agência Reuters, a empresa está em conversas avançadas para se desfazer dos negócios do ramo no Canadá, Chile, Peru, Malásia e Tailândia. Juntas, as unidades somam cerca de US\$ 1,3 bilhão em vendas anuais.

O provável comprador será a joint venture Froneri, multinacional formada pela própria Nestlé e pela PAI Partners em 2016. A empresa já administra a marca Häagen-Dazs, e agora poderá adicionar ao seu catálogo outros nomes de peso como o sorvete KitKat. No Brasil, a operação de sorvetes da Nestlé já fica sob responsabilidade da Froneri. Por meio de sua assessoria, a Nestlé afirmou assim que a possível venda não mudará em nada a operação no país.

"Existem momentos em que decidimos que ter

foco significa sair de certos negócios", disse Philipp Navratil durante a chamada com investidores, segundo informações da Reuters. O CEO acrescentou que a operação de sorvetes é "forte, porém pequena, e é uma distração para nós". A empresa se encaminha assim para se desfazer totalmente deste ramo de atuação.

Os passos da empresa vão na direção do que a Unilever. Em 2025, a empresa tornou sua divisão Magnum Ice Cream em independente, com IPO realizado no mês de dezembro.

Em outubro, o CEO da Nestlé já havia anunciado 16 mil demissões como forma de reduzir custos e impulsionar crescimento. A empresa buscava driblar impactos da política tarifária de Donald Trump e uma queda no poder de compra dos consumidores.

O executivo informou que a Nestlé não tem planos de deixar a joint venture Froneri, atualmente avaliada em US\$ 18 bilhões. A empresa é dona de 50% da joint venture.

IstoÉDinheiro

Porto de Santos registra recorde na movimentação de carga em janeiro



O Porto de Santos (SP), o maior da América Latina, movimentou recorde de 12,7 milhões de toneladas de cargas em janeiro de 2026. O número é 9,5% maior em comparação com igual mês de 2025 (11,6 milhões de t) e 6,8% maior que o recorde anterior (2024, quando foram 11,9 milhões de t). Em contêineres, o resultado também é histórico: foram 467 mil TEU (medida padrão internacional utilizada para calcular a capacidade de carga em navios), marca 1,4% maior ante janeiro de 2024 e melhor resultado para o mês.

O levantamento é da Autoridade Portuária de Santos (APS) e foi divulgado nesta quinta-feira, 19.

Conforme comunicado

da APS, empresa pública, vinculada ao Ministério dos Portos e Aeroportos, janeiro é, historicamente, o mês do ano de menor movimentação de cargas, por causa de fatores climáticos e mercadológicos. No entanto, "2026 começou com marcas históricas".

Os recordes de janeiro de 2026 foram puxados mais uma vez pelo agronegócio. Os destaques foram o açúcar, que reverte a tendência de queda observada em 2025 e registra no mês crescimento de 36,8% em relação ao ano anterior, com embarque de 1,57 milhão de toneladas.

O complexo soja (grãos e farelo), com disponibilidade do produto e demanda externa aquecida, teve aumento de 79,6% em relação

a 2025, com embarque de 1,56 milhão de toneladas.

A movimentação de contêineres cresceu de 460.786 TEU em janeiro de 2024 para 467.223 neste ano. O número de atracções foi de 446, aumento de 2,5% em relação a janeiro de 2025 (quando foram 435 atracções). A participação de Santos na corrente comercial brasileira teve leve recuo em relação ao fechamento do ano de 2025, de 29,6% para 29,5%.

O presidente da APS, Anderson Pomini, disse no comunicado: "acabamos de receber do governo do presidente Lula a aprovação da ampliação da área do Porto de Santos, o que vai garantir que os recordes continuem sendo quebrados".

IstoÉDinheiro